



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – GO

UNIDADE REQUISITANTE: Fundo Municipal de Educação de Arenópolis – GO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL: Maria Aparecida de Sousa Almeida – Secretária Municipal de Educação

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD tem por finalidade formalizar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **recarga e manutenção de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas**, destinados às unidades escolares e administrativas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Arenópolis – GO.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios existentes nas unidades educacionais e administrativas, garantindo condições adequadas de segurança para alunos, professores, servidores e demais usuários dos prédios públicos.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **recarga e manutenção em extintores de incêndio portáteis e sobre rodas**, incluindo os procedimentos necessários à adequada manutenção dos equipamentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção e a recarga periódica dos extintores de incêndio instalados nas escolas, creches e prédios administrativos vinculados ao Fundo Municipal de Educação constituem medida necessária à preservação da segurança das edificações e das pessoas que nelas circulam.

A contratação visa garantir que os equipamentos permaneçam em condições adequadas de funcionamento e utilização em eventual situação de princípio de incêndio.

A necessidade decorre, ainda, das normas de segurança contra incêndio e pânico, das Normas Regulamentadoras aplicáveis e das normas técnicas pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à inspeção, manutenção, ensaios e recarga de extintores.

A ausência de manutenção ou a existência de extintores com carga vencida pode comprometer a eficácia dos equipamentos, aumentando os riscos à integridade física de alunos, professores, servidores e demais usuários, bem como ao patrimônio público.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para realizar os serviços, garantindo a manutenção dos equipamentos em condições adequadas de segurança.

A necessidade e a justificativa encontram-se detalhadas no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 1294/2026.

4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os serviços necessários foram estimados conforme levantamento realizado pela unidade requisitante, nos seguintes quantitativos:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA
1	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR PÓ ABC 06 KG	1	UNIDADE
2	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR PÓ BC 06 KG	5	UNIDADE
3	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR PÓ BC 04 KG	4	UNIDADE
4	EXTINTOR NOVO ABC 06 KG	1	UNIDADE
5	PÓ BC	6	KG

Os quantitativos e especificações correspondem aos constantes do Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação é de: **R\$ 1.057,00 (mil e cinquenta e sete reais)**

A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme registrado no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será fundamentada na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente:

- **Art. 6º, inciso XIII**, quanto à caracterização de serviços comuns;
- **Art. 23, § 1º, inciso IV**, quanto aos parâmetros utilizados para a estimativa de preços;
- **Art. 75, inciso II**, quanto à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Conforme consta no Termo de Referência, a contratação está prevista para ser realizada por meio de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, observados os requisitos legais aplicáveis.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) garantir a adequada manutenção dos extintores de incêndio das unidades escolares e administrativas;
- b) manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
- c) assegurar maior proteção aos alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades;
- d) reduzir riscos relacionados a eventuais princípios de incêndio;
- e) preservar o patrimônio público;
- f) atender às normas de segurança e às exigências técnicas aplicáveis aos equipamentos de combate a incêndio.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e regularidade necessárias à execução dos serviços.

Deverá comprovar, conforme estabelecido no Termo de Referência:

- a) Registro ou Certificado de Regularidade junto ao INMETRO, comprovando a acreditação para o exercício de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio;
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica que demonstre(m) aptidão para execução de atividade pertinente e compatível com o objeto;
- c) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



Os serviços serão executados de forma parcelada, mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratada será responsável pela retirada dos extintores diretamente nas unidades escolares e administrativas indicadas pelo Fundo Municipal de Educação de Arenópolis – GO, sem ônus adicional de frete para a Administração.

O prazo máximo para execução dos serviços e devolução dos extintores às respectivas unidades será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada.

Durante o período em que os extintores estiverem sob a responsabilidade da contratada, deverão ser disponibilizados extintores substitutos em quantidade equivalente e com características técnicas idênticas, garantindo a continuidade da segurança contra incêndio das unidades.

Os serviços terão **garantia mínima de 12 (doze) meses**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis – GO, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução dos serviços e determinar as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos constatados.

11. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento dos serviços ocorrerá:

a) Provisoriamente: imediatamente após a entrega dos extintores devidamente recarregados, testados e com os lacres intactos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

b) Definitivamente: em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização.

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados do adimplemento da fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, observada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis – GO para o exercício corrente.

Órgão/Unidade: Fundo Municipal de Educação

Dotação: 28 01 12 361 2006 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Pessoa Jurídica

Ficha: 0630

Fonte: 101

A dotação orçamentária encontra-se indicada no Termo de Referência do processo.

13. MODALIDADE/PROCEDIMENTO PRETENDIDO

Considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento legal apresentado no Termo de Referência, pretende-se realizar a contratação mediante **Dispensa de Licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos previstos na legislação.



14. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para conhecimento e prosseguimento das providências necessárias à instrução do Processo Administrativo nº 1294/2026, visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recarga e manutenção dos extintores de incêndio das unidades escolares e administrativas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Arenópolis – GO.

A contratação deverá observar as condições, especificações, quantitativos, prazos e demais requisitos estabelecidos no respectivo Termo de Referência.

Arenópolis – GO, 19 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis – GO

